

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na revitalização do Mercado Municipal será nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DADOS DO CONTRATO					
OBRA:	MERCADÃO MUNICIPAL				
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA - SP				
PLANILHA:	CDHU 191 - SINAPI 2023 - SIURB 2023				
	COM DESONERAÇÃO				
ENDEREÇO:	IBIÚNA - SP				
RS DO CONTRATO:	R\$ 1.608.504,89				
ORÇAMENTO					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unit.	Preço total
1. Canteiro de Obras					R\$ 7.837,26
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R\$ 903,22	R\$ 5.419,32
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 805,98	R\$ 2.417,94
2. Reforma dos Sanitários					R\$ 9.413,75
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	170,63	R\$ 10,58	R\$ 1.805,29
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,78	R\$ 70,56	R\$ 125,60
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	18,00	R\$ 38,60	R\$ 694,80
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	63,00	R\$ 101,82	R\$ 6.414,66
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	37,97	R\$ 5,82	R\$ 220,97
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2	4,04	R\$ 37,74	R\$ 152,43
2.2 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					R\$ 55.082,77
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	5,79	R\$ 80,37	R\$ 465,34
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	42,10	R\$ 222,33	R\$ 9.360,09
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	99,72	R\$ 129,33	R\$ 12.896,79
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	66,48	R\$ 15,63	R\$ 1.039,08
33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	66,48	R\$ 26,15	R\$ 1.738,45
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	21,00	R\$ 679,90	R\$ 14.277,90
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	10,00	R\$ 1.030,84	R\$ 10.308,40
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	13,86	R\$ 31,97	R\$ 443,10
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,48	R\$ 830,95	R\$ 4.553,61
2.3 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS					R\$ 15.081,87
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	10,00	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.217,25	R\$ 1.217,25
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	10,00	R\$ 135,55	R\$ 1.355,50
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$ 1.682,67	R\$ 1.682,67
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	11,00	R\$ 43,92	R\$ 483,12
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	10,00	R\$ 150,54	R\$ 1.505,40
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	R\$ 646,03	R\$ 646,03

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	3,00	R\$	150,61	R\$	451,83
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	2,00	R\$	158,71	R\$	317,42
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	5,00	R\$	536,53	R\$	2.682,65
2.4 Hidráulica						R\$	9.472,69
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões	M	35,13	R\$	100,69	R\$	3.537,24
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	21,16	R\$	33,66	R\$	712,25
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 50 mm, inclusive conexões	M	21,37	R\$	47,21	R\$	1.008,88
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	R\$	80,99	R\$	404,95
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	87,36	R\$	28,08	R\$	2.453,10
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	17,03	R\$	36,98	R\$	629,77
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial	UN	3,00	R\$	143,19	R\$	429,57
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$	296,94	R\$	296,94
3. Elétrica						R\$	429.138,23
SIURB	BANCO AUTOMÁTICO DE CAPACITORES, 15 KVAR, 220 V, TRIF., EM PAINEL, PI CORREÇÃO FATOR DE POTÊNCIA	UN	1,00	R\$	8.584,53	R\$	8.584,53
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	R\$	1.627,95	R\$	1.627,95
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	130,00	R\$	10,77	R\$	1.400,10
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	217,50	R\$	95,15	R\$	20.695,13
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	981,08	R\$	55,43	R\$	54.381,26
40.06.040	Condutete metálico de 3/4"	CJ	174,00	R\$	35,53	R\$	6.182,22
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	M	6,36	R\$	92,13	R\$	585,95
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	10720,00	R\$	5,66	R\$	60.675,20
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	320,00	R\$	13,67	R\$	4.374,40
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4240,00	R\$	18,97	R\$	80.432,80
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	100,00	R\$	217,17	R\$	21.717,00
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	6,00	R\$	280,90	R\$	1.685,40
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	242,00	R\$	299,10	R\$	72.382,20
SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	unid	1,00	R\$	1.735,79	R\$	1.735,79
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multistágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	1,00	R\$	5.884,37	R\$	5.884,37
04.21.060	Remoção de perfilado	M	373,99	R\$	17,35	R\$	6.488,73
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	5690,90	R\$	10,84	R\$	61.689,36
04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN	90	R\$	178,55	R\$	16.069,50
SIURB	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	550	R\$	2,39	R\$	1.314,50
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	71	R\$	17,35	R\$	1.231,85

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



4. Externo					R\$	623.782,60
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	83,91	R\$	1.271,28	R\$ 106.673,10
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	83,91	R\$	419,45	R\$ 35.196,05
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálon, sem pintura	KG	2881,28	R\$	21,88	R\$ 63.042,41
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	382,64	R\$	845,12	R\$ 323.376,72
33.10.010	Tinta látex antifimo em massa, inclusive preparo	M2	1713,28	R\$	26,15	R\$ 44.802,27
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	1169,73	R\$	22,88	R\$ 26.763,42
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	32,40	R\$	31,97	R\$ 1.035,83
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	1568,00	R\$	14,60	R\$ 22.892,80
5. Interno					R\$	98.516,23
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	52,92	R\$	10,58	R\$ 559,89
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	1718,96	R\$	15,63	R\$ 26.867,34
33.10.010	Tinta látex antifimo em massa, inclusive preparo	M2	1718,96	R\$	26,15	R\$ 44.950,80
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	445,10	R\$	44,56	R\$ 19.833,66
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	176,40	R\$	35,74	R\$ 6.304,54
6. Calçada					R\$	24.125,27
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	19,00	R\$	194,04	R\$ 3.686,76
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	37,64	R\$	112,06	R\$ 4.217,94
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	19,00	R\$	464,19	R\$ 8.819,61
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	19,00	R\$	74,40	R\$ 1.413,60
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	5,70	R\$	179,46	R\$ 1.022,92
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	40,00	R\$	20,01	R\$ 800,40
11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	190,00	R\$	3,82	R\$ 725,80
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	304,00	R\$	11,31	R\$ 3.438,24
					TOTAL SEM BDI	R\$ 1.272.450,67
					BDI	26,41%
					VALOR DO BDI	R\$ 336.054,22
					TOTAL GERAL	R\$ 1.608.504,89

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura de ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma Físico Financeiro.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 07 (sete) dias da emissão da ordem de serviço; Cronograma de realização dos serviços:

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



R\$ DO CONTRATO:		R\$ 1.604.158,61				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
ITEM		ORÇAMENTO				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
						100%				100%
		1. Canteiro de Obras								
02.08.020	Placa de identificação para obra					R\$ 9.907,08				R\$ 9.907,08
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²					R\$ 5.419,32				R\$ 5.419,32
						R\$ 2.417,94				R\$ 2.417,94
						100%				100%
		2. Reforma dos Sanitários								
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base					R\$ 11.899,92				R\$ 11.899,92
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento					R\$ 1.805,29				
04.11.020	Refinada de aparelho sanitário incluindo acessórios					R\$ 125,60				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal					R\$ 694,80				
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos					R\$ 6.414,66				
04.04.010	Refinada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada					R\$ 220,97				
						R\$ 152,43				
		2.2 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					100%			100%
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C						R\$ 69.630,13			R\$ 69.630,13
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado						R\$ 465,34			
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado						R\$ 9.360,09			
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica						R\$ 12.896,79			
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo						R\$ 1.039,08			
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta						R\$ 1.738,45			
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm						R\$ 14.277,90			
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo						R\$ 10.308,40			
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com fronho, espessura de 2 cm, acabamento polido						R\$ 443,10			
							R\$ 4.553,61			
		2.3 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS							100%	100%
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros							R\$ 19.064,99		R\$ 19.064,99
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros							R\$ 4.740,00		-
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval							R\$ 1.217,25		-
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida							R\$ 1.355,50		-
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária							R\$ 1.682,67		-
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"							R\$ 483,12		-
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"							R\$ 1.505,40		-
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm							R\$ 646,03		-
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade e reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm							R\$ 451,83		-
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm							R\$ 317,42		-
								R\$ 2.682,65		-
		2.4 Hidráulica						100%		100%
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões						R\$ 11.974,43			R\$ 11.974,43
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões						R\$ 3.537,24			
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 50 mm, inclusive conexões						R\$ 712,25			
49.01.016	Caixa sifonada de PVC (rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha						R\$ 1.008,88			
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"). inclusive conexões						R\$ 404,95			
							R\$ 2.453,10			

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões			R\$	629,77		
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" - linha especial			R\$	429,57		
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm			R\$	296,94		
3. Elétrica			100%				100%
SIURB	BANCO AUTOMÁTICO DE CAPACITORES, 15 KVAR, 220 V, TRIF., EM PAINEL, PI CORREÇÃO FATOR DE POTÊNCIA		R\$	542.473,63		R\$	542.473,63
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m		R\$	8.584,53			
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m		R\$	1.627,95			
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios		R\$	20.695,13			
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios		R\$	54.381,26			
40.06.040	Condutete metálico de 3/4"		R\$	6.182,22			
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3" - com acessórios		R\$	585,95			
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 KV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		R\$	60.675,20			
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 KV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		R\$	4.374,40			
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 KV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		R\$	80.432,80			
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1 KV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		R\$	21.717,00			
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 lâmpadas		R\$	1.685,40			
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W		R\$	72.382,20			
SIURB	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO		R\$	1.735,79			
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multistágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h		R\$	5.884,37			
04.21.060	Remoção de perfildado		R\$	6.488,73			
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm		R\$	61.689,36			
04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido		R\$	16.069,50			
SIURB	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM²		R\$	1.314,50			
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede		R\$	1.231,85			
4. Externo			100%				100%
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada		R\$	788.523,58		R\$	788.523,58
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm		R\$	106.673,10			
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura		R\$	35.196,05			
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF		R\$	63.042,41			
33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo		R\$	323.376,72			
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados		R\$	44.882,27			
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo		R\$	26.763,42			
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis		R\$	1.035,83			
5. Interno			100%				100%
		R\$	124.534,37			R\$	124.534,37
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	R\$	559,89				
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	R\$	26.867,34				
33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	R\$	44.950,80				
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	R\$	19.833,66				
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	R\$	6.304,54				
6. Calçada			100%				100%
				R\$	30.496,75		R\$ 30.496,75
TOTAL		R\$	146.341,37	R\$	612.103,76	R\$	19.064,99

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no seguinte endereço **RUA GUARANI, 261, CENTRO.**

Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda à sábado, sem horário pré-definido
Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Serão realizadas, pelo responsável técnico, vistorias “in-loco” na obra para acompanhamento dos serviços, juntamente será preenchido a caderneta da obra onde estarão registradas as datas e quais serviços executados.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo Cronograma físico Financeiro.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

R\$ DO CONTRATO: R\$ 1.604.158,61		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
ITEM	Descrição	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
	1. Canteiro de Obras	100%				100%
		R\$ 9.907,08				R\$ 9.907,08
	2. Reforma dos Sanitários	100%				100%
		R\$ 11.899,92				R\$ 11.899,92
	2.2 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		100%			100%
			R\$ 69.630,13			R\$ 69.630,13
	2.3 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS				100%	100%
					R\$ 19.064,99	R\$ 19.064,99
	2.4 Hidráulica			100%		100%
				R\$ 11.974,43		R\$ 11.974,43
	3. Elétrica		100%			100%
			R\$ 542.473,63			R\$ 542.473,63
	4. Externo			100%		100%
				R\$ 788.523,58		R\$ 788.523,58
	5. Interno	100%				100%
		R\$ 124.534,37				R\$ 124.534,37
	6. Calçada			100%		100%
				R\$ 30.496,75		R\$ 30.496,75
TOTAL		R\$ 146.341,37	R\$ 612.103,76	R\$ 830.994,77	R\$ 19.064,99	

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será indireto.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

valor global: conforme valor estimado da licitação

custos unitários relevantes: itens

38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente	M
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5mm	M
39.26.060	Cabo cobre Flexível de 16mm ²	M
41.31.070	Liminária LED quadrada	UN

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro	M ²
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio	M ²

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

– Diante da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=).

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

– Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “g”, poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formato de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão eletrônica.

Com relação a alínea “a”, no caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art.1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

Os documentos referidos na alínea “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



ILG = _

Passivo Circulante (PC) + Passivo não Circulante (PNC)

Ativo Total (AT)

ISG = _

Passivo Circulante (PC) + Passivo não Circulante (PNC)

Ativo Circulante (AC)

ILC = _

Passivo Circulante (PC)

As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

Juntamente com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, em conformidade ao § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “b” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

$PLCCons = PLC \times PartC$

Onde: PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

Apresentação de garantia para licitar, no valor de R\$ 16.085,05 (dezesesseis mil oitenta e cinco reais e cinco centavos), referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos previstos no §1º do Art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia deverá ter prazo de vigência mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da proposta.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. (§ 4º do Art. 58 Lei Federal nº 14.133/2021).

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. (§ 2º do Art. 58 Lei Federal nº 14.133/2021).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Capacidade Técnico-Operacional

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Pessoa Jurídica, válida na data da abertura da Licitação, sendo invalidado o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar como condição de assinatura do contrato, em conformidade a Súmula nº 49 do TCESP, o Visto do seu Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP.

Atestado(s) técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra/serviço de engenharia licitada, nos termos do projeto básico que a especifica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade a demonstração de execução pretérita de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, além de considerar também quantitativo mínimo de 50% a incidir sobre o quantitativo individual de cada item solicitado como maior relevância, em observação ao Art. 67, § 2º da Lei 14.133/21, conforme segue:

CAPACIDADE OPERACIONAL			
Item da P.O.	Descrição	Unidade	Acervo, limitado a 50%
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente	M	490,54
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5mm	M	5,360
39.26.060	Cabo cobre Flexível de 16mm²	M	2,120
41.31.070	Liminária LED quadrada	UN	121
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro	M²	41,95
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio	M²	382,62

O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no subitem 14.3.4.1.3.

Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de CAT do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na CAT que o profissional que a detém estava a época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



Ainda relativo a Capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Inciso III do Artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

– Capacidade Técnico-Profissional

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Pessoa Física, válida na data da abertura da Licitação.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	
Item da P.O.	Descrição
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5mm
39.26.060	Cabo cobre Flexível de 16mm ²
41.31.070	Liminária LED quadrada
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio

A análise da Qualificação Técnico – Profissional ocorrerá através das CAT's apresentadas pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado pela empresa para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação.

A Comprovação do vínculo entre profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT, exigida a empresa licitante, dar-se-á mediante: (Súmula 25 do TCE/SP)

Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado do licitante;

Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;

Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para a execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedora desta licitação.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

Declarações exigidas para qualificação técnica:

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada.

Declaração do(s) Responsável(eis) Técnico(s) aceitando a sua indicação pela licitante.

No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que cite especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.608;504,89 (um milhão e seiscentos e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços (quando for o caso), os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE 02 - RECURSO ESTADUAL - DADE – (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias) CONVÊNIO DADETUR – (DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS) Nº 132/2023 – DEMANDA Nº 63999.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Termo de Referência – Mercado Municipal



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – DEP./SECRETARIA TURISMO – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.695.6002.2003 - PROJETOS DE INVESTIMENTOS – CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA ORÇAMENTÁRIA 466 – ELEMENTO ECONÔMICO Nº 4.4.90.51;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibiúna, 23 de Janeiro de 2024

Giovanna Ariel de Moraes Ribeiro
Arquiteta

Sakura Ishibushi Nanni
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Kelvin Christian Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Obras

Agenor Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Planejamento